

COMUNICADO N.º 1/2022 - CPX-SPO/CEX-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: Orientações para Projetos de Extensão 2022 aprovados no Edital SPO.092/2021

COMUNICADO CPX.001/2022

ORIENTAÇÕES PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2022 APROVADOS NO EDITAL SPO.092

A Coordenadoria de Extensão (CEX), por meio de sua Coordenadoria de Projetos de Extensão (CPX) do Câmpus São Paulo, orienta os servidores responsáveis (coordenadores) de projetos de extensão aprovados para 2022 no **Edital SPO.092/2021** e suas respectivas equipes com as informações que seguem.

**1. CRONOGRAMA PÓS-APROVAÇÃO DO PROJETO**

1.1) A seleção de bolsistas (e voluntários) precederá o início das atividades de execução dos projetos de extensão de 2022, com base no seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
Inscrição dos candidatos a bolsistas	<b>14 a 18/03/2022</b>
Entrevistas com os candidatos a bolsistas	<b>21 a 25/03/2022</b>
Lista de classificação de bolsistas (e voluntários)	<b>28/03/2022</b>
Reunião geral da CEX com equipes dos projetos	<b>29/03/2022</b>
Envio da documentação pelos bolsistas (e voluntários)	<b>Até 01/04/2022</b>
Início das atividades dos projetos	<b>04/04/2022</b>

**2. BOLSAS-DISCENTE**

2.1) A concessão do número de bolsas-discente solicitada nas propostas de projeto estará condicionada à disponibilidade orçamentária de recursos financeiros a serem autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para o programa, conforme preuncia o Edital SPO.092/2021.

2.2) O(A) servidor(a) responsável será informado(a) do quantitativo de bolsas por projeto assim que os recursos forem disponibilizados pelo ordenador de despesas do Câmpus São Paulo para o programa de bolsas-discente de extensão. Na impossibilidade de atendimento ao número solicitado, será concedido o quantitativo que menos impacte na execução do projeto.

2.3) Assim que liberados os valores para pagamento de bolsas-discente, o recebimento de bolsa pelo estudante contemplado estará condicionado ao envio por ele da documentação cadastral obrigatória indicada no item 4), dentro do prazo estabelecido pela CEX.

**3. SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

3.1) A seleção de bolsistas em 2022 será por meio de **edital único**, sob responsabilidade da CEX, e com a participação dos servidores responsáveis para as entrevistas dos candidatos.

3.2) O processo de seleção compreenderá duas etapas: 1ª) inscrições e 2ª) entrevistas.

3.3) A primeira etapa, de **inscrições**, será conduzida pela CEX e os estudantes interessados nas vagas para **bolsistas** realizarão a inscrição no formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/kYimgm3EmuECRizU7>.

3.4) A segunda etapa, de **entrevistas**, será conduzida pelos coordenadores de projetos, que poderão realizá-las de forma presencial ou *on-line*, individual ou em grupo, para apresentação pessoal do candidato e avaliação do perfil deste pelo(a) entrevistador(a).

3.5) O(a) servidor(a) responsável fará a classificação dos candidatos observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos específicos para participação no projeto sob sua coordenação.

3.6) A lista de classificação de bolsistas oficial deverá ser encaminhada pelos servidores responsáveis à CEX na plataforma MOODLE, para publicação do resultado da seleção.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE PARA CADASTRO DA BOLSA

4.1) Assim que convocado após o processo seletivo, o novo bolsista deverá encaminhar a documentação obrigatória para cadastro da bolsa, que compreenderá:

- **Formulário 002 – Ficha de Cadastro.**
- **Cópia simples de documento de identidade com foto e CPF.**
- **Comprovante de conta bancária (de titularidade do bolsista).**

4.2) A documentação deverá ser encaminhada em arquivos no formato PDF **por cada bolsista** em seu respectivo perfil no espaço virtual de Relatórios de Extensão da plataforma **MOODLE**.

4.3) O prazo para entrega da documentação pelo bolsista consta no item 1.1).

4.4) Quanto ao **Termo de Compromisso de Bolsista**, este será providenciado pela CEX e enviado para assinatura eletrônica do aluno e do coordenador do projeto por meio do SUAP.

4.5) O cumprimento dos prazos de entrega dos documentos e o apoio da coordenação do projeto para o acompanhamento desta providência serão essenciais para a regularidade do processo de cadastro da bolsa e para que não ocorram atrasos no procedimento de pagamentos.

#### 5. VOLUNTÁRIOS

5.1) Os alunos voluntários interessados em atuar nos projetos de 2022 deverão manifestar interesse mediante preenchimento de formulário disponível em: <https://forms.gle/vxMtwLyjeqy4m9ir9>.

5.2) As orientações dirigidas aos bolsistas serão devidas igualmente aos **voluntários** (estudantes não-bolsistas) quanto à entrega de documentação cadastral, com duas exceções apenas:

- Dispensa de comprovante bancário.
- Formalização de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

5.3) O aluno voluntário deverá encaminhar a seguinte documentação cadastral obrigatória:

- **Formulário 002 – Ficha de Cadastro.**
- **Cópia simples de documento de identidade com foto e CPF.**

5.4) Quanto ao **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, este será providenciado pela CEX e enviado para assinatura eletrônica do aluno e do coordenador do projeto pelo SUAP.

5.5) O(a) servidor(a) responsável que realizar seleção de estudantes voluntários para seu projeto deverá encaminhar a lista de indicação de voluntários preenchida da data prevista em cronograma.

#### 6. COLABORADORES EXTERNOS

6.1) Colaboradores externos (membros para a equipe de execução do projeto que não possuam vínculo formal com o IFSP) poderão ser indicados por meio do **Formulário 009 – Lista de Colaboradores Externos** a ser entregue à CEX pelo e-mail [cex.spo@ifsp.edu.br](mailto:cex.spo@ifsp.edu.br), juntamente com cópia anexa de **documento de identificação com foto e CPF**, mediante

solicitação do coordenador.

6.2) A CEX cadastrará os colaboradores externos no SUAP, habilitando-os a serem incluídos pelo coordenador do projeto na equipe de execução.

6.3) Colaboradores externos que já atuaram como integrantes de equipe de projeto anteriormente que eventualmente não sejam “buscados” pelo sistema para inserção na equipe deverão passar por novo cadastro, mediante solicitação da coordenação do projeto.

## 7. REUNIÕES DA CEX COM OS BOLSISTAS

7.1) A reunião geral promovida pela CEX junto às equipes dos projetos, para orientação geral aos estudantes, poderá ser realizada de forma presencial, dependendo da pertinência e oportunidade de uso do espaço de auditório do câmpus, assim como das condições sanitárias presentes. Na impossibilidade, será realizada de forma remota. A CEX comunicará oportunamente como se dará este encontro.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) As diretrizes do Edital SPO.092/2021 e as normas regulamentadoras do IFSP acerca dos projetos de extensão deverão ser plenamente atendidas nesta fase inicial pré-execução de atividades.

8.2) Um novo Comunicado será emitido pela Coordenadoria de Projetos de Extensão especialmente para orientações relativas à execução dos projetos de extensão.

8.3) A CEX estará à disposição para contato presencialmente (em atendimento aos protocolos sanitários vigentes) e/ou diretamente nos e-mails [cex.spo@ifsp.edu.br](mailto:cex.spo@ifsp.edu.br) ou [agaldino@ifsp.edu.br](mailto:agaldino@ifsp.edu.br), para sanar quaisquer dúvidas e oferecer todas as orientações possíveis e necessárias para a dinâmica de execução dos projetos de extensão do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 11 de março de 2022.

Alexandre Galdino Sobrinho

Coordenadoria de Projetos de Extensão

Câmpus São Paulo – IFSP

Câmpus São Paulo/SP, 11 de março de 2022

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Galdino Sobrinho, COORDENADOR - FG2 - CPX-SPO**, em 11/03/2022 18:39:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309988

Código de Autenticação: 84b931bc18

